



L E I Nº 4.710, DE 27 DE JULHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2078- Manutenção de Parques e Praças	
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes(433).....	R\$ 7.100,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
33.90.30.Material de Consumo(71).....	R\$ 3.000,00
2015-Manutenção de Sistemas Informatizados	
33.90.30- Material de Consumo(88).....	R\$ 11.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1107- Programa Apoio Modern.Adm.Trib.e Gestão Setores Soc.Bas-PMAT	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica(133).....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2078-Manutenção de Parques e Praças	
33.90.30-Material de consumo(430).....	R\$ 7.100,00
2078-Manutenção de Parques e Praças	
33.90.30-Material de Consumo(431).....	R\$ 3.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012-Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração	



33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (79).....\$ 2.000,00
2017-Manutenção de Veículos da Administração Municipal
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (94).....R\$ 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1013- Aquisição de Equipamentos de Informatica

44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes (128).....R\$ 2.000,00

1014-Aquisição de Mobiliário(129).....R\$ 4.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1107- Programa Apoio Modern. Adm. Trib. e Gestão Setores Soc. Bas-PMAT

33.90.35-Serviços de Consultoria (132).....R\$ 3.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E TRANSITO

01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

2069- Manutenção dos Serviços Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes (385).....R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 24.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de julho de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração